



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-CN Nº 00263, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procurador da República do Ministério Público Federal, Filipe Albernaz Pires, da requisição para atuar como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público (Portaria CNMP-CN nº 21 de 22 de fevereiro de 2016, da lavra do então Corregedor Nacional Cláudio Henrique Portela do Rego), a partir do dia 05 de dezembro de 2017, data de término do seu gozo de férias.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2017.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**